



ESTADO DE GOIÁS
INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS IQUEGO

Aditivo - IQUEGO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2023, REFERENTE AO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE CONSUMO DE USO COMUM PERECÍVEIS QUE CELEBRAM ENTRE SI A INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A - IQUEGO E A EMPRESA **FC ALIMENTOS LTDA.** PROC. nº 202200055000417.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo Contratual, de um lado a **INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A - IQUEGO**, Sociedade de Economia Mista, situada na Avenida Anhanguera, 9.827, Bairro Ipiranga, Goiânia, Goiás, CEP 74.450-010, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.541.283/0001-41, Inscrição Estadual nº 10021292-1, neste ato representada pelos seus Diretores que este subscrevem, de ora em diante designada como **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **FC ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.032.188/0001-76, sediada à Avenida Pio XII, Quadra 105, Lote 16 e 17, Vila Aurora Oeste, Goiânia, Goiás, CEP: 74.425-098, neste ato [REDACTED] Costa e Silva, portador da Cédula de Identidade [REDACTED], expedida pela SSP/GO e CPF nº [REDACTED], de ora em diante designada **CONTRATADA**, tem justo e combinado o seguinte, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

1.1 - As partes, de comum acordo e na melhor forma de direito, RESOLVEM prorrogar o prazo de execução do Contrato nº 008/2023 por 12 (doze) meses, com início em 20 de abril de 2024 e término em 19 de abril de 2025.

1.2 - Esta prorrogação tem permissivo no Artigo 57 do Regimento Interno de Licitações e Contratos da IQUEGO, no Artigo 71 da Lei Federal nº 13.303/2016 e na autorização exarada pela autoridade competente por meio do Despacho nº 507/2024 – GAB (*Evento 58598240*).

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - Ajustam as partes que o contrato será reajustado com base no IPCA, restando consolidado o valor total estimado de R\$ 27.204,48 (vinte e sete mil, duzentos e quatro reais e quarenta e oito centavos), de acordo com os seguintes valores unitários:

ITEM	OBJETO	QUANT.	UN.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1.1	Café torrado e moído	520	pacote de (500g)	19,32	10.046,40
1.2	Café torrado em Grãos	12	pacotes de (1Kg)	49,64	595,68
1.3	Pão Francês (50 gramas)	792	Kg	16,20	12.830,40
1.4	Margarina c/ Sal	150	Und. c/ 500g	10,96	1.644,00
1.5	Açúcar 5kg	100	Pacote c/ 5kg	20,88	2.088,00
Total Global					27.204,48

2.2 - Os recursos financeiros resultantes da execução deste reajuste serão atendidos por meio da dotação orçamentária nº 2024.3190.10.122.4200.4243.03.15000100.90.000, fonte: 15000100, descrição da natureza: 3.3.90.30.09 (*Evento 58261226*).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO PRIMITIVO

3.1 - As partes deliberam, ainda, que todas as demais cláusulas e disposições do Contrato Primitivo, não modificadas por este instrumento, permanecem inalteradas.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo na forma da lei.

GOIANIA, 05 de abril de 2024.



Assessor (a) Jurídico (a), em
05/04/2024, às 12:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



CAVALCANTE FERREIRA, Diretor (a), em 09/04/2024, às 09:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



DA SILVA, Controller, em
09/04/2024, às 10:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



DOS SANTOS, Presidente, em
09/04/2024, às 10:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **58660501**
e o código CRC **3395879D**.

Referência: Processo nº 202200055000417

GERÊNCIA JURÍDICA

AVENIDA ANHANGUERA 9827, S/C - Bairro IPIRANGA - GOIANIA - GO - CEP 74450-010
- (62)3235-2925.



SEI 58660501